



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R./Av. 2)

CNM: 107656.2.0048167-66

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 01
MATRÍCULA Nº 48.167 Porto Belo-SC, 14 de agosto de 2025. IMÓVEL: Lote nº 01, da quadra U6, gleba 04, do loteamento Jardim Canto Grande , localizado em zona urbana, bairro Canto Grande, Porto Belo-SC, com 705,10m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: Frente mede - 39,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento; Fundos mede - primeiro, numa linha de 5,00 metros partindo da lateral esquerda que faz com parte do lote nº 9 do loteamento, daí sofre uma deflexão para a lateral direita em linha inclinada que mede 40,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento, Lateral direita mede 3,00 metros e faz na esquina de duas Ruas projetadas do loteamento; Lateral esquerda mede 25,00 metros e faz com o lote nº 2 do loteamento. (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). PROPRIETÁRIA: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, CNPJ/MF nº 83.469.908/0001-76, com sede em Florianópolis-SC. REGISTRO ANTERIOR: R-1 M-14.839 de 30/09/1988, do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC. PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26511-DLLU. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:21:33) AV-1-48.167 , em 14 de agosto de 2025. TRANSPORTE DE ATO: Transporta-se a averbação constante na AV-3 da M-14.839 do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC: "Prot.13604.- Tijucas, 30 de Setembro de 1.988.- Da escritura referida no R-1, consta que a doação tem por finalidade permitir a donatária a implantação de um terminal turístico no local de acordo com o projeto da Embratur, o qual devera ter as obras iniciadas dentro de um ano. A inobservância das condições acima, de finalidade e de prazo, importará a reversão da área ao patrimônio da doadora, salvo anuência desta para modificação e ou prorrogação". PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26512-ADG4. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:21:36). AV-2-48.167 , em 14 de agosto de 2025. AVERBAÇÃO DE SUCESSÃO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Certifico que o Estado de Santa Catarina, representado por Welliton Saulo da Costa, matrícula nº 650.139-7, ocupante do cargo de Gerente de Bens Imóveis (Portaria n. 523/23 e Decreto n. 278/19), requereu a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas nº 48.142, 48.143, 48.144, 48.145, 48.146, 48.147, 48.148, 48.149, 48.150, 48.151, 48.152, 48.153, 48.154, 48.155, 48.156, 48.157, 48.158, 48.159, 48.160, 48.161, 48.162, 48.163, 48.164, 48.165, 48.166, 48.168, 48.169, 48.170, 48.171, 48.172, 48.173, 48.174, 48.175, 48.176, 48.177, 48.178 e 48.179, deste Ofício, para fazer constar como novo proprietário o ESTADO DE SANTA CATARINA , CNPJ/MF nº 82.951.229/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, bairro Saco Grande II, Florianópolis-SC, atualmente registrados em nome da SANTA CATARINA TURISMO S.A. - SANTUR S.A. . A solicitação encontra amparo na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, em seu artigo 46, inciso I, que extinguiu a Secretaria de Estado de Turismo,		

Continua no verso



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

CNM: 107656.2.0048167-66

CONTINUAÇÃO

Cultura e Esporte (SOL) e, em seu artigo 104 e seguintes, que determinou o início do processo de liquidação da Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR S.A. e na Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023 (com as alterações da Medida Provisória nº 258/2023), convertida na Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, que promoveu nova reforma administrativa, extinguindo a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR e criando a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR). A referida Lei nº 18.646/2023 foi explícita ao determinar a sucessão patrimonial, estabelecendo a transferência *ope legis* (por força de lei) dos bens da SANTUR para a SETUR, que integra a estrutura do Estado de Santa Catarina.

PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26513-BSCI. Selo: Isento.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:21:38)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBZXB-7XJ4T-7GCFM-M2NK4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula

O referido é verdade e dou fé. Porto Belo-SC, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por Gabriella Raquel Salustiano Ferreira (087.641.679-25)

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%;
OAB, Peritos e Assistência: 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC:
19,55%)

VALIDADE 30 DIAS

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei no 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento no 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações sobre a LGPD ou seus dados pessoais através do e-mail lgpd@baz.adv.br ou pelo WhatsApp (48) 99153-1491.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YBZXB-7XJ4T-7GCFM-M2NK4>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R./Av. 2)

CNM: 107656.2.0048168-63

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 01
MATRÍCULA Nº 48.168 Porto Belo-SC, 14 de agosto de 2025. IMÓVEL: Lote nº 02, da quadra U6, gleba 04, do loteamento Jardim Canto Grande , localizado em zona urbana, bairro Canto Grande, Porto Belo-SC, com 325,00m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: Frente mede - 13,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento; Fundos mede - 13,00 metros, que faz com parte do lote nº 9 do loteamento; Lateral direita mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 1 do loteamento; Lateral esquerda mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 3 do loteamento. (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). PROPRIETÁRIA: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, CNPJ/MF nº 83.469.908/0001-76, com sede em Florianópolis-SC. REGISTRO ANTERIOR: R-1 M-14.840 de 30/09/1988, do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC. PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26514-AFXB. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinécia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:21:41) AV-1-48.168 , em 14 de agosto de 2025. TRANSPORTE DE ATO: Transporta-se a averbação constante na AV-3 da M-14.840 do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC: "Prot.13604.- Tijucas, 30 de Setembro de 1.988.- Da escritura referida no R-1, consta que a doação tem por finalidade permitir a donatária a implantação de um terminal turístico no local de acordo com o projeto da Embratur, o qual devera ter as obras iniciadas dentro de um ano. A inobservância das condições acima, de finalidade e de prazo, importará a reversão da área ao patrimônio da doadora, salvo anuência desta para modificação e ou prorrogação". PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26515-3BB2. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinécia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:21:44). AV-2-48.168 , em 14 de agosto de 2025. AVERBAÇÃO DE SUCESSÃO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Certifico que o Estado de Santa Catarina, representado por Welliton Saulo da Costa, matrícula nº 650.139-7, ocupante do cargo de Gerente de Bens Imóveis (Portaria n. 523/23 e Decreto n. 278/19), requereu a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas nº 48.142, 48.143, 48.144, 48.145, 48.146, 48.147, 48.148, 48.149, 48.150, 48.151, 48.152, 48.153, 48.154, 48.155, 48.156, 48.157, 48.158, 48.159, 48.160, 48.161, 48.162, 48.163, 48.164, 48.165, 48.166, 48.167, 48.169, 48.170, 48.171, 48.172, 48.173, 48.174, 48.175, 48.176, 48.177, 48.178 e 48.179, deste Ofício, para fazer constar como novo proprietário o ESTADO DE SANTA CATARINA , CNPJ/MF nº 82.951.229/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, bairro Saco Grande II, Florianópolis-SC, atualmente registrados em nome da SANTA CATARINA TURISMO S.A. - SANTUR S.A. A solicitação encontra amparo na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, em seu artigo 46, inciso I, que extinguiu a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) e, em seu artigo 104 e seguintes, que determinou o início do processo de liquidação da Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR S.A. e na Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023		

Continua no verso



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

CNM: 107656.2.0048168-63

CONTINUAÇÃO

(com as alterações da Medida Provisória nº 258/2023), convertida na Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, que promoveu nova reforma administrativa, extinguindo a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR e criando a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR). A referida Lei nº 18.646/2023 foi explícita ao determinar a sucessão patrimonial, estabelecendo a transferência *ope legis* (por força de lei) dos bens da SANTUR para a SETUR, que integra a estrutura do Estado de Santa Catarina.

PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26516-W8O9. Selo: Isento.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:21:47)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYYBG-3FS3M-4M5EH-9UESB>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula

O referido é verdade e dou fé. Porto Belo-SC, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por Gabriella Raquel Salustiano Ferreira (087.641.679-25)

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%;
OAB, Peritos e Assistência: 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC:
19,55%)

VALIDADE 30 DIAS

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei no 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento no 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações sobre a LGPD ou seus dados pessoais através do e-mail lgpd@baz.adv.br ou pelo WhatsApp (48) 99153-1491.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PYYBG-3FS3M-4M5EH-9UESB>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R./Av. 2)

CNM: 107656.2.0048169-60

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 01
MATRÍCULA Nº 48.169 Porto Belo-SC, 14 de agosto de 2025. IMÓVEL: Lote nº 03, da quadra U6, gleba 04, do loteamento Jardim Canto Grande , localizado em zona urbana, bairro Canto Grande, Porto Belo-SC, com 325,00m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: Frente mede - 13,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento; Fundos mede - 13,00 metros, que faz com parte do lote nº 9 do loteamento; Lateral direita mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 2 do loteamento; Lateral esquerda mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 4 do loteamento. (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). PROPRIETÁRIA: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, CNPJ/MF nº 83.469.908/0001-76, com sede em Florianópolis-SC. REGISTRO ANTERIOR: R-1 M-14.841 de 30/09/1988, do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC. PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26517-NRY0. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:21:50) AV-1-48.169 , em 14 de agosto de 2025. TRANSPORTE DE ATO: Transporta-se a averbação constante na AV-3 da M-14.841 do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC: "Prot.13604.- Tijucas, 30 de Setembro de 1.988.- Da escritura referida no R-1, consta que a doação tem por finalidade permitir a donatária a implantação de um terminal turístico no local de acordo com o projeto da Embratur, o qual devera ter as obras iniciadas dentro de um ano. A inobservância das condições acima, de finalidade e de prazo, importará a reversão da área ao patrimônio da doadora, salvo anuência desta para modificação e ou prorrogação". PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26518-XTVV. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:21:53). AV-2-48.169 , em 14 de agosto de 2025. AVERBAÇÃO DE SUCESSÃO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Certifico que o Estado de Santa Catarina, representado por Welliton Saulo da Costa, matrícula nº 650.139-7, ocupante do cargo de Gerente de Bens Imóveis (Portaria n. 523/23 e Decreto n. 278/19), requereu a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas nº 48.142, 48.143, 48.144, 48.145, 48.146, 48.147, 48.148, 48.149, 48.150, 48.151, 48.152, 48.153, 48.154, 48.155, 48.156, 48.157, 48.158, 48.159, 48.160, 48.161, 48.162, 48.163, 48.164, 48.165, 48.166, 48.167, 48.168, 48.170, 48.171, 48.172, 48.173, 48.174, 48.175, 48.176, 48.177, 48.178 e 48.179, deste Ofício, para fazer constar como novo proprietário o ESTADO DE SANTA CATARINA , CNPJ/MF nº 82.951.229/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, bairro Saco Grande II, Florianópolis-SC, atualmente registrados em nome da SANTA CATARINA TURISMO S.A. - SANTUR S.A. A solicitação encontra amparo na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, em seu artigo 46, inciso I, que extinguiu a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) e, em seu artigo 104 e seguintes, que determinou o início do processo de liquidação da Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR S.A. e na Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023		

Continua no verso



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

CNM: 107656.2.0048169-60

CONTINUAÇÃO

(com as alterações da Medida Provisória nº 258/2023), convertida na Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, que promoveu nova reforma administrativa, extinguindo a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR e criando a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR). A referida Lei nº 18.646/2023 foi explícita ao determinar a sucessão patrimonial, estabelecendo a transferência *ope legis* (por força de lei) dos bens da SANTUR para a SETUR, que integra a estrutura do Estado de Santa Catarina.

PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26519-9ZPH. Selo: Isento.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:21:55)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NBXHC-PNY2B-GPVMZ-6TNXF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula

O referido é verdade e dou fé. Porto Belo-SC, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por Gabriella Raquel Salustiano Ferreira (087.641.679-25)

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%;
OAB, Peritos e Assistência: 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC:
19,55%)

VALIDADE 30 DIAS

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei no 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento no 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações sobre a LGPD ou seus dados pessoais através do e-mail lgpd@baz.adv.br ou pelo WhatsApp (48) 99153-1491.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NBXHC-PNY2B-GPVMZ-6TNXF>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R./Av. 2)

CNM: 107656.2.0048170-57

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 01
MATRÍCULA Nº 48.170 Porto Belo-SC, 14 de agosto de 2025. IMÓVEL: Lote nº 04, da quadra U6, gleba 04, do loteamento Jardim Canto Grande , localizado em zona urbana, bairro Canto Grande, Porto Belo-SC, com 325,00m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: Frente mede - 13,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento; Fundos mede - 13,00 metros, que faz com parte do lote nº 9 do loteamento; Lateral direita mede - 25,00 metros, que faz como lote nº 3 do loteamento; Lateral esquerda mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 5 do loteamento. (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). PROPRIETÁRIA: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, CNPJ/MF nº 83.469.908/0001-76, com sede em Florianópolis-SC. REGISTRO ANTERIOR: R-1 M-14.842 de 30/09/1988, do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC. PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26520-LAPJ. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinécia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:21:58) AV-1-48.170 , em 14 de agosto de 2025. TRANSPORTE DE ATO: Transporta-se a averbação constante na AV-3 da M-14.842 do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC: " <i>Prot.13604.- Tijucas, 30 de Setembro de 1.988.- Da escritura referida no R-1, consta que a doação tem por finalidade permitir a donatária a implantação de um terminal turístico no local de acordo com o projeto da Embratur, o qual devera ter as obras iniciadas dentro de um ano. A inobservância das condições acima, de finalidade e de prazo, importará a reversão da área ao patrimônio da doadora, salvo anuência desta para modificação e ou prorrogação.</i> " PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26521-EX5I. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinécia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:01). AV-2-48.170 , em 14 de agosto de 2025. AVERBAÇÃO DE SUCESSÃO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Certifico que o Estado de Santa Catarina, representado por Welliton Saulo da Costa, matrícula nº 650.139-7, ocupante do cargo de Gerente de Bens Imóveis (Portaria n. 523/23 e Decreto n. 278/19), requereu a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas nº 48.142, 48.143, 48.144, 48.145, 48.146, 48.147, 48.148, 48.149, 48.150, 48.151, 48.152, 48.153, 48.154, 48.155, 48.156, 48.157, 48.158, 48.159, 48.160, 48.161, 48.162, 48.163, 48.164, 48.165, 48.166, 48.167, 48.168, 48.169, 48.171, 48.172, 48.173, 48.174, 48.175, 48.176, 48.177, 48.178 e 48.179, deste Ofício, para fazer constar como novo proprietário o ESTADO DE SANTA CATARINA , CNPJ/MF nº 82.951.229/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, bairro Saco Grande II, Florianópolis-SC, atualmente registrados em nome da SANTA CATARINA TURISMO S.A. - SANTUR S.A. A solicitação encontra amparo na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, em seu artigo 46, inciso I, que extinguiu a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) e, em seu artigo 104 e seguintes, que determinou o início do processo de liquidação da Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR S.A. e na Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023		

Continua no verso



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

CNM: 107656.2.0048170-57

CONTINUAÇÃO

(com as alterações da Medida Provisória nº 258/2023), convertida na Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, que promoveu nova reforma administrativa, extinguindo a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR e criando a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR). A referida Lei nº 18.646/2023 foi explícita ao determinar a sucessão patrimonial, estabelecendo a transferência *ope legis* (por força de lei) dos bens da SANTUR para a SETUR, que integra a estrutura do Estado de Santa Catarina.

PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26522-9SKK. Selo: Isento.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUDZ9-BEV7E-6ERSJ-YENH9>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula

O referido é verdade e dou fé. Porto Belo-SC, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por Gabriella Raquel Salustiano Ferreira (087.641.679-25)

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%;
OAB, Peritos e Assistência: 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC:
19,55%)



VALIDADE 30 DIAS

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei no 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento no 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações sobre a LGPD ou seus dados pessoais através do e-mail lgpd@baz.adv.br ou pelo WhatsApp (48) 99153-1491.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUDZ9-BEV7E-6ERSJ-YENH9>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R./Av. 2)

CNM: 107656.2.0048171-54

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 01
MATRÍCULA Nº 48.171 Porto Belo-SC, 14 de agosto de 2025. IMÓVEL: Lote nº 05, da quadra U6, gleba 04, do loteamento Jardim Canto Grande , localizado em zona urbana, bairro Canto Grande, Porto Belo-SC, com 325,00m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: Frente mede - 13,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento; Fundos mede - 13,00 metros, que faz com o lote nº 10 do loteamento; Lateral direita mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 4 do loteamento; Lateral esquerda mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 6 do loteamento. (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). PROPRIETÁRIA: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, CNPJ/MF nº 83.469.908/0001-76, com sede em Florianópolis-SC. REGISTRO ANTERIOR: R-1 M-14.843 de 30/09/1988, do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC. PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26523-H6D9. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinécia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:06)		
AV-1-48.171 , em 14 de agosto de 2025. TRANSPORTE DE ATO: Transporta-se a averbação constante na AV-3 da M-14.843 do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC: " <i>Prot.13604.- Tijucas, 30 de Setembro de 1.988.- Da escritura referida no R-1, consta que a doação tem por finalidade permitir a donatária a implantação de um terminal turístico no local de acordo com o projeto da Embratur, o qual devera ter as obras iniciadas dentro de um ano. A inobservância das condições acima, de finalidade e de prazo, importará a reversão da área ao patrimônio da doadora, salvo anuência desta para modificação e ou prorrogação</i> ". PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26524-GQG1. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinécia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:09).		
AV-2-48.171 , em 14 de agosto de 2025. AVERBAÇÃO DE SUCESSÃO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Certifico que o Estado de Santa Catarina, representado por Welliton Saulo da Costa, matrícula nº 650.139-7, ocupante do cargo de Gerente de Bens Imóveis (Portaria n. 523/23 e Decreto n. 278/19), requereu a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas nº 48.142, 48.143, 48.144, 48.145, 48.146, 48.147, 48.148, 48.149, 48.150, 48.151, 48.152, 48.153, 48.154, 48.155, 48.156, 48.157, 48.158, 48.159, 48.160, 48.161, 48.162, 48.163, 48.164, 48.165, 48.166, 48.167, 48.168, 48.169, 48.170, 48.172, 48.173, 48.174, 48.175, 48.176, 48.177, 48.178 e 48.179, deste Ofício, para fazer constar como novo proprietário o ESTADO DE SANTA CATARINA , CNPJ/MF nº 82.951.229/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, bairro Saco Grande II, Florianópolis-SC, atualmente registrados em nome da SANTA CATARINA TURISMO S.A. - SANTUR S.A. A solicitação encontra amparo na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, em seu artigo 46, inciso I, que extinguiu a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) e, em seu artigo 104 e seguintes, que determinou o início do processo de liquidação da Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR S.A. e na Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023		

Continua no verso



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

CNM: 107656.2.0048171-54

CONTINUAÇÃO

(com as alterações da Medida Provisória nº 258/2023), convertida na Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, que promoveu nova reforma administrativa, extinguindo a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR e criando a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR). A referida Lei nº 18.646/2023 foi explícita ao determinar a sucessão patrimonial, estabelecendo a transferência *ope legis* (por força de lei) dos bens da SANTUR para a SETUR, que integra a estrutura do Estado de Santa Catarina.

PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26525-CKU8. Selo: Isento.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:12)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXQ3M-P5JJ7-33W28-YH8ML>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto

Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula

O referido é verdade e dou fé. Porto Belo-SC, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por Gabriella Raquel Salustiano Ferreira (087.641.679-25)

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%;
OAB, Peritos e Assistência: 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC:
19,55%)

VALIDADE 30 DIAS

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei no 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento no 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações sobre a LGPD ou seus dados pessoais através do e-mail lgpd@baz.adv.br ou pelo WhatsApp (48) 99153-1491.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXQ3M-P5JJ7-33W28-YH8ML>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R./Av. 2)

CNM: 107656.2.0048172-51

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 01
MATRÍCULA Nº 48.172 Porto Belo-SC, 14 de agosto de 2025. IMÓVEL: Lote nº 06, da quadra U6, gleba 04, do loteamento Jardim Canto Grande , localizado em zona urbana, bairro Canto Grande, Porto Belo-SC, com 325,00m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: Frente mede - 13,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento; Fundos mede - 13,00 metros, que faz com o lote nº 11 do loteamento; Lateral direita mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 5 do loteamento; Lateral esquerda mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 7 do loteamento. (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). PROPRIETÁRIA: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, CNPJ/MF nº 83.469.908/0001-76, com sede em Florianópolis-SC. REGISTRO ANTERIOR: R-1 M-14.844 de 30/09/1988, do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC. PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26526-6C0K. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinécia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:15) AV-1-48.172 , em 14 de agosto de 2025. TRANSPORTE DE ATO: Transporta-se a averbação constante na AV-3 da M-14.844 do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC: "Prot.13604.- Tijucas, 30 de Setembro de 1.988.- Da escritura referida no R-1, consta que a doação tem por finalidade permitir a donatária a implantação de um terminal turístico no local de acordo com o projeto da Embratur, o qual devera ter as obras iniciadas dentro de um ano. A inobservância das condições acima, de finalidade e de prazo, importará a reversão da área ao patrimônio da doadora, salvo anuência desta para modificação e ou prorrogação". PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26527-S20V. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinécia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:17). AV-2-48.172 , em 14 de agosto de 2025. AVERBAÇÃO DE SUCESSÃO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Certifico que o Estado de Santa Catarina, representado por Welliton Saulo da Costa, matrícula nº 650.139-7, ocupante do cargo de Gerente de Bens Imóveis (Portaria n. 523/23 e Decreto n. 278/19), requereu a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas nº 48.142, 48.143, 48.144, 48.145, 48.146, 48.147, 48.148, 48.149, 48.150, 48.151, 48.152, 48.153, 48.154, 48.155, 48.156, 48.157, 48.158, 48.159, 48.160, 48.161, 48.162, 48.163, 48.164, 48.165, 48.166, 48.167, 48.168, 48.169, 48.170, 48.171, 48.173, 48.174, 48.175, 48.176, 48.177, 48.178 e 48.179, deste Ofício, para fazer constar como novo proprietário o ESTADO DE SANTA CATARINA , CNPJ/MF nº 82.951.229/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, bairro Saco Grande II, Florianópolis-SC, atualmente registrados em nome da SANTA CATARINA TURISMO S.A. - SANTUR S.A. A solicitação encontra amparo na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, em seu artigo 46, inciso I, que extinguiu a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) e, em seu artigo 104 e seguintes, que determinou o início do processo de liquidação da Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR S.A. e na Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023		

Continua no verso



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

CNM: 107656.2.0048172-51

CONTINUAÇÃO

(com as alterações da Medida Provisória nº 258/2023), convertida na Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, que promoveu nova reforma administrativa, extinguindo a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR e criando a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR). A referida Lei nº 18.646/2023 foi explícita ao determinar a sucessão patrimonial, estabelecendo a transferência *ope legis* (por força de lei) dos bens da SANTUR para a SETUR, que integra a estrutura do Estado de Santa Catarina.

PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26528-PMUI. Selo: Isento.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:20)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LQ8K-TGHWL-7FRWY-9RCVT>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto

Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula

O referido é verdade e dou fé. Porto Belo-SC, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por Gabriella Raquel Salustiano Ferreira (087.641.679-25)

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%;
OAB, Peritos e Assistência: 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC:
19,55%)



VALIDADE 30 DIAS

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei no 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento no 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações sobre a LGPD ou seus dados pessoais através do e-mail lgpd@baz.adv.br ou pelo WhatsApp (48) 99153-1491.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LQ8K-TGHWL-7FRWY-9RCVT>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R./Av. 2)

CNM: 107656.2.0048173-48

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 01
MATRÍCULA Nº 48.173 Porto Belo-SC, 14 de agosto de 2025. IMÓVEL: Lote nº 07, da quadra U6, gleba 04, do loteamento Jardim Canto Grande , localizado em zona urbana, bairro Canto Grande, Porto Belo-SC, com 325,00m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: Frente mede 13,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento; Fundos mede - 13,00 metros, que faz com o lote nº 12 do loteamento; Lateral direita mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 6 do loteamento; Lateral esquerda mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 8 do loteamento. (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). PROPRIETÁRIA: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, CNPJ/MF nº 83.469.908/0001-76, com sede em Florianópolis-SC. REGISTRO ANTERIOR: R-1 M-14.845 de 30/09/1988, do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC. PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26529-9HL5. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinécia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:23) AV-1-48.173 , em 14 de agosto de 2025. TRANSPORTE DE ATO: Transporta-se a averbação constante na AV-3 da M-14.845 do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC: "Prot.13604.- Tijucas, 30 de Setembro de 1.988.- Da escritura referida no R-1, consta que a doação tem por finalidade permitir a donatária a implantação de um terminal turístico no local de acordo com o projeto da Embratur, o qual devera ter as obras iniciadas dentro de um ano. A inobservância das condições acima, de finalidade e de prazo, importará a reversão da área ao patrimônio da doadora, salvo anuência desta para modificação e ou prorrogação". PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26530-18U5. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinécia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:26). AV-2-48.173 , em 14 de agosto de 2025. AVERBAÇÃO DE SUCESSÃO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Certifico que o Estado de Santa Catarina, representado por Welliton Saulo da Costa, matrícula nº 650.139-7, ocupante do cargo de Gerente de Bens Imóveis (Portaria n. 523/23 e Decreto n. 278/19), requereu a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas nº 48.142, 48.143, 48.144, 48.145, 48.146, 48.147, 48.148, 48.149, 48.150, 48.151, 48.152, 48.153, 48.154, 48.155, 48.156, 48.157, 48.158, 48.159, 48.160, 48.161, 48.162, 48.163, 48.164, 48.165, 48.166, 48.167, 48.168, 48.169, 48.170, 48.171, 48.172, 48.174, 48.175, 48.176, 48.177, 48.178 e 48.179, deste Ofício, para fazer constar como novo proprietário o ESTADO DE SANTA CATARINA , CNPJ/MF nº 82.951.229/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, bairro Saco Grande II, Florianópolis-SC, atualmente registrados em nome da SANTA CATARINA TURISMO S.A. - SANTUR S.A. A solicitação encontra amparo na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, em seu artigo 46, inciso I, que extinguiu a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) e, em seu artigo 104 e seguintes, que determinou o início do processo de liquidação da Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR S.A. e na Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023		

Continua no verso



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

CNM: 107656.2.0048173-48

CONTINUAÇÃO

(com as alterações da Medida Provisória nº 258/2023), convertida na Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, que promoveu nova reforma administrativa, extinguindo a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR e criando a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR). A referida Lei nº 18.646/2023 foi explícita ao determinar a sucessão patrimonial, estabelecendo a transferência *ope legis* (por força de lei) dos bens da SANTUR para a SETUR, que integra a estrutura do Estado de Santa Catarina.

PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26531-XC9D. Selo: Isento.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:30)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9HP4-9MBEJ-4U3TS-BZPBYP>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula

O referido é verdade e dou fé. Porto Belo-SC, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por Gabriella Raquel Salustiano Ferreira (087.641.679-25)

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%;
OAB, Peritos e Assistência: 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC:
19,55%)



VALIDADE 30 DIAS

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei no 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento no 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações sobre a LGPD ou seus dados pessoais através do e-mail lgpd@baz.adv.br ou pelo WhatsApp (48) 99153-1491.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q9HP4-9MBEJ-4U3TS-BZPBX>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R./Av. 2)

CNM: 107656.2.0048174-45

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 01
MATRÍCULA Nº 48.174 Porto Belo-SC, 14 de agosto de 2025. IMÓVEL: Lote nº 08, da quadra U6, gleba 04, do loteamento Jardim Canto Grande , localizado em zona urbana, bairro Canto Grande, Porto Belo-SC, com 350,00m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: Frente mede - 14,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento; Fundos mede - 14,00 metros, que faz com o lote nº 13 do loteamento; Lateral esquerda mede - 25,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento; Lateral direita mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 7 do loteamento. (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). PROPRIETÁRIA: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, CNPJ/MF nº 83.469.908/0001-76, com sede em Florianópolis-SC. REGISTRO ANTERIOR: R-1 M-14.846 de 30/09/1988, do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC. PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26532-JCXM. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinécia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:32) AV-1-48.174 , em 14 de agosto de 2025. TRANSPORTE DE ATO: Transporta-se a averbação constante na AV-3 da M-14.846 do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC: "Prot.13604.- Tijucas, 30 de Setembro de 1.988.- Da escritura referida no R-1, consta que a doação tem por finalidade permitir a donatária a implantação de um terminal turístico no local de acordo com o projeto da Embratur, o qual devera ter as obras iniciadas dentro de um ano. A inobservância das condições acima, de finalidade e de prazo, importará a reversão da área ao patrimônio da doadora, salvo anuência desta para modificação e ou prorrogação". PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26533-JKPS. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinécia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:35) AV-2-48.174 , em 14 de agosto de 2025. AVERBAÇÃO DE SUCESSÃO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Certifico que o Estado de Santa Catarina, representado por Welliton Saulo da Costa, matrícula nº 650.139-7, ocupante do cargo de Gerente de Bens Imóveis (Portaria n. 523/23 e Decreto n. 278/19), requereu a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas nº 48.142, 48.143, 48.144, 48.145, 48.146, 48.147, 48.148, 48.149, 48.150, 48.151, 48.152, 48.153, 48.154, 48.155, 48.156, 48.157, 48.158, 48.159, 48.160, 48.161, 48.162, 48.163, 48.164, 48.165, 48.166, 48.167, 48.168, 48.169, 48.170, 48.171, 48.172, 48.173, 48.175, 48.176, 48.177, 48.178 e 48.179, deste Ofício, para fazer constar como novo proprietário o ESTADO DE SANTA CATARINA , CNPJ/MF nº 82.951.229/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, bairro Saco Grande II, Florianópolis-SC, atualmente registrados em nome da SANTA CATARINA TURISMO S.A. - SANTUR S.A. A solicitação encontra amparo na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, em seu artigo 46, inciso I, que extinguiu a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) e, em seu artigo 104 e seguintes, que determinou o início do processo de liquidação da Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR S.A. e na Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023		

Continua no verso



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

CNM: 107656.2.0048174-45

CONTINUAÇÃO

(com as alterações da Medida Provisória nº 258/2023), convertida na Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, que promoveu nova reforma administrativa, extinguindo a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR e criando a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR). A referida Lei nº 18.646/2023 foi explícita ao determinar a sucessão patrimonial, estabelecendo a transferência *ope legis* (por força de lei) dos bens da SANTUR para a SETUR, que integra a estrutura do Estado de Santa Catarina.

PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26534-MP36. Selo: Isento.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:38)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MS9W9-G9GT-J-A27NE-MFHCC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula

O referido é verdade e dou fé. Porto Belo-SC, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por Gabriella Raquel Salustiano Ferreira (087.641.679-25)

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%;
OAB, Peritos e Assistência: 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC:
19,55%)

VALIDADE 30 DIAS

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei no 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento no 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações sobre a LGPD ou seus dados pessoais através do e-mail lgpd@baz.adv.br ou pelo WhatsApp (48) 99153-1491.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MS9W9-G9GT-J-A27NE-MFHCC>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto

Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R./Av. 2)

CNM: 107656.2.0048175-42

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 01
MATRÍCULA Nº 48.175 Porto Belo-SC, 14 de agosto de 2025. IMÓVEL: Lote nº 09, da quadra U6, gleba 04, do loteamento Jardim Canto Grande , localizado em zona urbana, bairro Canto Grande, Porto Belo-SC, com 873,14m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: Frente mede - primeiro numa linha reta que mede 6,9 metros e faz para uma rua projetada do loteamento; daí sofre uma deflexão para o lado direito, numa linha que mede 44,74 metros e faz para outra rua projetada do loteamento; Fundos mede 44,00 metros, e faz para os lotes nºs. 4, 3, 2 e parte do lote nº 1 do loteamento; Lateral direita mede 25,00 metros e faz para o lote nº 10 do loteamento; Lateral esquerda - ápice do triângulo; Terreno este em forma de triângulo. (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). PROPRIETÁRIA: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, CNPJ/MF nº 83.469.908/0001-76, com sede em Florianópolis-SC. REGISTRO ANTERIOR: R-1 M-14.847 de 30/09/1988, do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC. PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26535-06DY. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:41) AV-1-48.175 , em 14 de agosto de 2025. TRANSPORTE DE ATO: Transporta-se a averbação constante na AV-3 da M-14.847 do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC: " <i>Prot.13604.- Tijucas, 30 de Setembro de 1.988.- Da escritura referida no R-1, consta que a doação tem por finalidade permitir a donatária a implantação de um terminal turístico no local de acordo com o projeto da Embratur, o qual devera ter as obras iniciadas dentro de um ano. A inobservância das condições acima, de finalidade e de prazo, importará a reversão da área ao patrimônio da doadora, salvo anuência desta para modificação e ou prorrogação</i> ". PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26536-EE2Q. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:43) AV-2-48.175 , em 14 de agosto de 2025. AVERBAÇÃO DE SUCESSÃO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Certifico que o Estado de Santa Catarina, representado por Welliton Saulo da Costa, matrícula nº 650.139-7, ocupante do cargo de Gerente de Bens Imóveis (Portaria n. 523/23 e Decreto n. 278/19), requereu a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas nº 48.142, 48.143, 48.144, 48.145, 48.146, 48.147, 48.148, 48.149, 48.150, 48.151, 48.152, 48.153, 48.154, 48.155, 48.156, 48.157, 48.158, 48.159, 48.160, 48.161, 48.162, 48.163, 48.164, 48.165, 48.166, 48.167, 48.168, 48.169, 48.170, 48.171, 48.172, 48.173, 48.174, 48.176, 48.177, 48.178 e 48.179, deste Ofício, para fazer constar como novo proprietário o ESTADO DE SANTA CATARINA , CNPJ/MF nº 82.951.229/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, bairro Saco Grande II, Florianópolis-SC, atualmente registrados em nome da SANTA CATARINA TURISMO S.A. - SANTUR S.A. . A solicitação encontra amparo na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, em seu artigo 46, inciso I, que extinguiu a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) e, em seu artigo 104 e seguintes, que determinou o início do processo de liquidação		

Continua no verso



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

CNM: 107656.2.0048175-42

CONTINUAÇÃO

da Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR S.A. e na Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023 (com as alterações da Medida Provisória nº 258/2023), convertida na Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, que promoveu nova reforma administrativa, extinguindo a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina - SANTUR e criando a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR). A referida Lei nº 18.646/2023 foi explícita ao determinar a sucessão patrimonial, estabelecendo a transferência *ope legis* (por força de lei) dos bens da SANTUR para a SETUR, que integra a estrutura do Estado de Santa Catarina.

PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26537-NZEH. Selo: Isento.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:46)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TXGVR-33JGR-SR43A-J4DLN>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula

O referido é verdade e dou fé. Porto Belo-SC, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por Gabriella Raquel Salustiano Ferreira (087.641.679-25)

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%;
OAB, Peritos e Assistência: 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC:
19,55%)

VALIDADE 30 DIAS

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei no 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento no 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações sobre a LGPD ou seus dados pessoais através do e-mail lgpd@baz.adv.br ou pelo WhatsApp (48) 99153-1491.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TXGVR-33JGR-SR43A-J4DLN>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R./Av. 2)

CNM: 107656.2.0048176-39

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 01
MATRÍCULA Nº 48.176 Porto Belo-SC, 14 de agosto de 2025. IMÓVEL: Lote nº 10, da quadra U6, gleba 04, do loteamento Jardim Canto Grande , localizado em zona urbana, bairro Canto Grande, Porto Belo-SC, com 325,00m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: Frente mede - 13,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento; Fundos mede - 13,00 metros, que faz com o lote nº 5 do loteamento; Lateral direita mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 11 do loteamento; Lateral esquerda mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 9 do loteamento. (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). PROPRIETÁRIA: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, CNPJ/MF nº 83.469.908/0001-76, com sede em Florianópolis-SC. REGISTRO ANTERIOR: R-1 M-14.848 de 30/09/1988, do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC. PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26538-ZB69. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:49) AV-1-48.176 , em 14 de agosto de 2025. TRANSPORTE DE ATO: Transporta-se a averbação constante na AV-3 da M-14.848 do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC: "Prot.13604.- Tijucas, 30 de Setembro de 1.988.- Da escritura referida no R-1, consta que a doação tem por finalidade permitir a donatária a implantação de um terminal turístico no local de acordo com o projeto da Embratur, o qual devera ter as obras iniciadas dentro de um ano. A inobservância das condições acima, de finalidade e de prazo, importará a reversão da área ao patrimônio da doadora, salvo anuência desta para modificação e ou prorrogação". PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26539-W4MQ. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:52) AV-2-48.176 , em 14 de agosto de 2025. AVERBAÇÃO DE SUCESSÃO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Certifico que o Estado de Santa Catarina, representado por Welliton Saulo da Costa, matrícula nº 650.139-7, ocupante do cargo de Gerente de Bens Imóveis (Portaria n. 523/23 e Decreto n. 278/19), requereu a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas nº 48.142, 48.143, 48.144, 48.145, 48.146, 48.147, 48.148, 48.149, 48.150, 48.151, 48.152, 48.153, 48.154, 48.155, 48.156, 48.157, 48.158, 48.159, 48.160, 48.161, 48.162, 48.163, 48.164, 48.165, 48.166, 48.167, 48.168, 48.169, 48.170, 48.171, 48.172, 48.173, 48.174, 48.175, 48.177, 48.178 e 48.179, deste Ofício, para fazer constar como novo proprietário o ESTADO DE SANTA CATARINA , CNPJ/MF nº 82.951.229/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, bairro Saco Grande II, Florianópolis-SC, atualmente registrados em nome da SANTA CATARINA TURISMO S.A. - SANTUR S.A. A solicitação encontra amparo na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, em seu artigo 46, inciso I, que extinguiu a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) e, em seu artigo 104 e seguintes, que determinou o início do processo de liquidação da Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR S.A. e na Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023		

Continua no verso



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

CNM: 107656.2.0048176-39

CONTINUAÇÃO

(com as alterações da Medida Provisória nº 258/2023), convertida na Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, que promoveu nova reforma administrativa, extinguindo a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR e criando a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR). A referida Lei nº 18.646/2023 foi explícita ao determinar a sucessão patrimonial, estabelecendo a transferência *ope legis* (por força de lei) dos bens da SANTUR para a SETUR, que integra a estrutura do Estado de Santa Catarina.

PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26540-OY6C. Selo: Isento.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:55)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2E8ZT-5SKCS-CS9FC-9ZZZE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula

O referido é verdade e dou fé. Porto Belo-SC, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por Gabriella Raquel Salustiano Ferreira (087.641.679-25)

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%;
OAB, Peritos e Assistência: 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC:
19,55%)



VALIDADE 30 DIAS

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei no 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento no 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações sobre a LGPD ou seus dados pessoais através do e-mail lgpd@baz.adv.br ou pelo WhatsApp (48) 99153-1491.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2E8ZT-5SKCS-CS9FC-9ZZZE>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R./Av. 2)

CNM: 107656.2.0048177-36

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 01
MATRÍCULA Nº 48.177 Porto Belo-SC, 14 de agosto de 2025. IMÓVEL: Lote nº 11, da quadra U6, gleba 04, do loteamento Jardim Canto Grande , localizado em zona urbana, bairro Canto Grande, Porto Belo-SC, com 325,00m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: Frente mede 13,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento; Fundos mede - 13,00 metros, que faz com o lote nº 6 do loteamento; Lateral direita mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 12 do loteamento; Lateral esquerda mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 10 do loteamento. (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). PROPRIETÁRIA: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, CNPJ/MF nº 83.469.908/0001-76, com sede em Florianópolis-SC. REGISTRO ANTERIOR: R-1 M-14.849 de 30/09/1988, do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC. PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26541-MQNC. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:22:57) AV-1-48.177 , em 14 de agosto de 2025. TRANSPORTE DE ATO: Transporta-se a averbação constante na AV-3 da M-14.849 do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC: " <i>Prot.13604.- Tijucas, 30 de Setembro de 1.988.- Da escritura referida no R-1, consta que a doação tem por finalidade permitir a donatária a implantação de um terminal turístico no local de acordo com o projeto da Embratur, o qual devera ter as obras iniciadas dentro de um ano. A inobservância das condições acima, de finalidade e de prazo, importará a reversão da área ao patrimônio da doadora, salvo anuência desta para modificação e ou prorrogação</i> ". PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26542-CY09. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:23:00) AV-2-48.177 , em 14 de agosto de 2025. AVERBAÇÃO DE SUCESSÃO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Certifico que o Estado de Santa Catarina, representado por Welliton Saulo da Costa, matrícula nº 650.139-7, ocupante do cargo de Gerente de Bens Imóveis (Portaria n. 523/23 e Decreto n. 278/19), requereu a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas nº 48.142, 48.143, 48.144, 48.145, 48.146, 48.147, 48.148, 48.149, 48.150, 48.151, 48.152, 48.153, 48.154, 48.155, 48.156, 48.157, 48.158, 48.159, 48.160, 48.161, 48.162, 48.163, 48.164, 48.165, 48.166, 48.167, 48.168, 48.169, 48.170, 48.171, 48.172, 48.173, 48.174, 48.175, 48.176, 48.178 e 48.179, deste Ofício, para fazer constar como novo proprietário o ESTADO DE SANTA CATARINA , CNPJ/MF nº 82.951.229/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, bairro Saco Grande II, Florianópolis-SC, atualmente registrados em nome da SANTA CATARINA TURISMO S.A. - SANTUR S.A. A solicitação encontra amparo na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, em seu artigo 46, inciso I, que extinguiu a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) e, em seu artigo 104 e seguintes, que determinou o início do processo de liquidação da Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR S.A. e na Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023		

Continua no verso



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

CNM: 107656.2.0048177-36

CONTINUAÇÃO

(com as alterações da Medida Provisória nº 258/2023), convertida na Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, que promoveu nova reforma administrativa, extinguindo a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR e criando a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR). A referida Lei nº 18.646/2023 foi explícita ao determinar a sucessão patrimonial, estabelecendo a transferência *ope legis* (por força de lei) dos bens da SANTUR para a SETUR, que integra a estrutura do Estado de Santa Catarina.

PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26543-OZ3G. Selo: Isento.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:23:03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HM2V6-R3WDA-F6J35-HK979>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula

O referido é verdade e dou fé. Porto Belo-SC, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por Gabriella Raquel Salustiano Ferreira (087.641.679-25)

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%;
OAB, Peritos e Assistência: 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC:
19,55%)



VALIDADE 30 DIAS

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei no 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento no 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações sobre a LGPD ou seus dados pessoais através do e-mail lgpd@baz.adv.br ou pelo WhatsApp (48) 99153-1491.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HM2V6-R3WDA-F6J35-HK979>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R./Av. 2)

CNM: 107656.2.0048178-33

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 01
MATRÍCULA Nº 48.178 Porto Belo-SC, 14 de agosto de 2025. IMÓVEL: Lote nº 12, da quadra U6, gleba 04, do loteamento Jardim Canto Grande , localizado em zona urbana, bairro Canto Grande, Porto Belo-SC, com 325,00m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: Frente mede - 13,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento; Fundos mede - 13,00 metros, que faz com o lote nº 7 do loteamento; Lateral direita mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 13 do loteamento; Lateral esquerda mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 11 do loteamento. (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). PROPRIETÁRIA: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, CNPJ/MF nº 83.469.908/0001-76, com sede em Florianópolis-SC. REGISTRO ANTERIOR: R-1 M-14.850 de 30/09/1988, do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC. PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26544-NXVL. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:23:06) AV-1-48.178 , em 14 de agosto de 2025. TRANSPORTE DE ATO: Transporta-se a averbação constante na AV-3 da M-14.850 do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC: "Prot.13604.- Tijucas, 30 de Setembro de 1.988.- Da escritura referida no R-1, consta que a doação tem por finalidade permitir a donatária a implantação de um terminal turístico no local de acordo com o projeto da Embratur, o qual devera ter as obras iniciadas dentro de um ano. A inobservância das condições acima, de finalidade e de prazo, importará a reversão da área ao patrimônio da doadora, salvo anuência desta para modificação e ou prorrogação". PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26545-BOUI. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:23:09) AV-2-48.178 , em 14 de agosto de 2025. AVERBAÇÃO DE SUCESSÃO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Certifico que o Estado de Santa Catarina, representado por Welliton Saulo da Costa, matrícula nº 650.139-7, ocupante do cargo de Gerente de Bens Imóveis (Portaria n. 523/23 e Decreto n. 278/19), requereu a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas nº 48.142, 48.143, 48.144, 48.145, 48.146, 48.147, 48.148, 48.149, 48.150, 48.151, 48.152, 48.153, 48.154, 48.155, 48.156, 48.157, 48.158, 48.159, 48.160, 48.161, 48.162, 48.163, 48.164, 48.165, 48.166, 48.167, 48.168, 48.169, 48.170, 48.171, 48.172, 48.173, 48.174, 48.175, 48.176, 48.177 e 48.179, deste Ofício, para fazer constar como novo proprietário o ESTADO DE SANTA CATARINA , CNPJ/MF nº 82.951.229/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, bairro Saco Grande II, Florianópolis-SC, atualmente registrados em nome da SANTA CATARINA TURISMO S.A. - SANTUR S.A. A solicitação encontra amparo na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, em seu artigo 46, inciso I, que extinguiu a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) e, em seu artigo 104 e seguintes, que determinou o início do processo de liquidação da Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR S.A. e na Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023		

Continua no verso



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

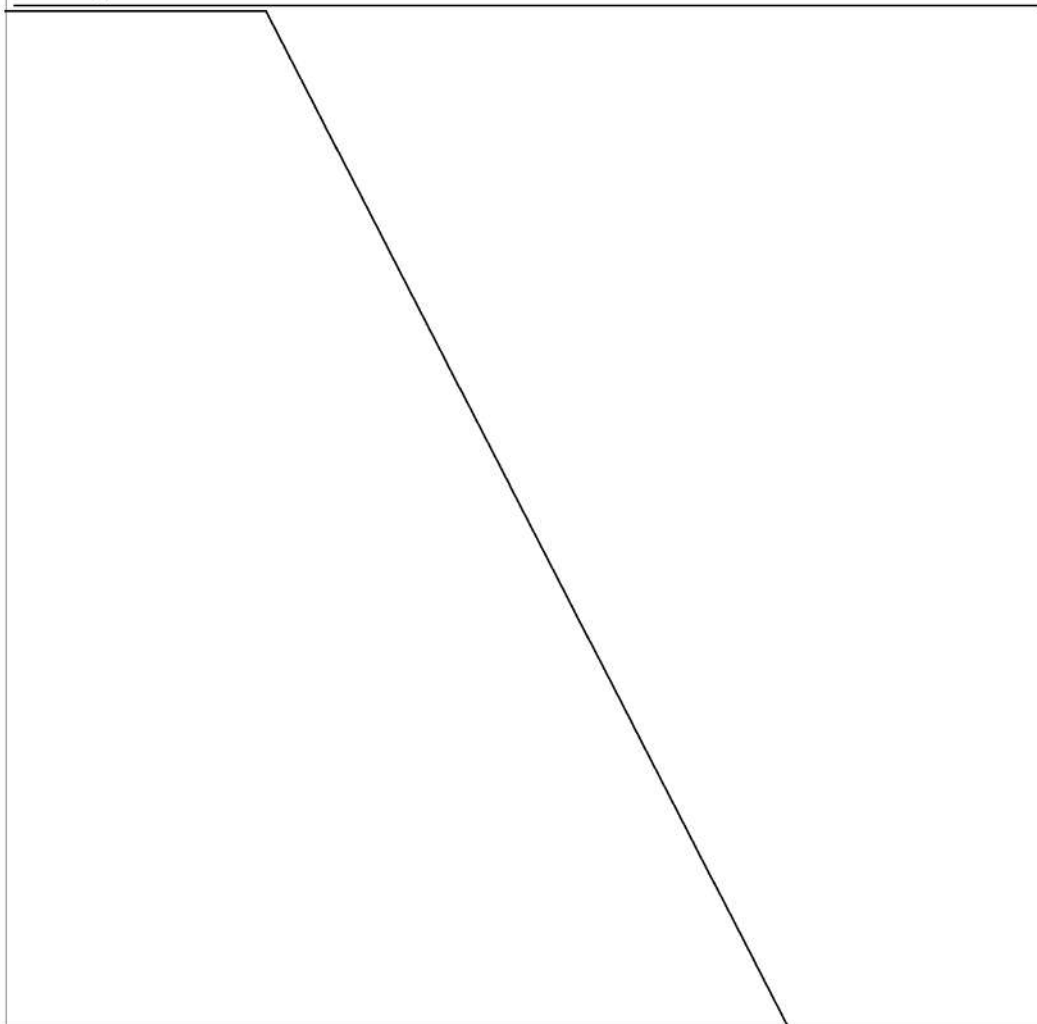
CNM: 107656.2.0048178-33

CONTINUAÇÃO

(com as alterações da Medida Provisória nº 258/2023), convertida na Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, que promoveu nova reforma administrativa, extinguindo a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR e criando a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR). A referida Lei nº 18.646/2023 foi explícita ao determinar a sucessão patrimonial, estabelecendo a transferência *ope legis* (por força de lei) dos bens da SANTUR para a SETUR, que integra a estrutura do Estado de Santa Catarina.

PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26546-N4WG. Selo: Isento.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:23:12)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GX2U7-E9SRC-J86GM-6NJL4>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula

O referido é verdade e dou fé. Porto Belo-SC, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por Gabriella Raquel Salustiano Ferreira (087.641.679-25)

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%;
OAB, Peritos e Assistência: 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC:
19,55%)



VALIDADE 30 DIAS

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei no 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento no 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações sobre a LGPD ou seus dados pessoais através do e-mail lgpd@baz.adv.br ou pelo WhatsApp (48) 99153-1491.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GX2U7-E9SRC-J86GM-6NJL4>



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R./Av. 2)

CNM: 107656.2.0048179-30

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 01
MATRÍCULA Nº 48.179 Porto Belo-SC, 14 de agosto de 2025. IMÓVEL: Lote nº 13, da quadra U6, gleba 04, do loteamento Jardim Canto Grande , localizado em zona urbana, bairro Canto Grande, Porto Belo-SC, com 350,00m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: Frente mede - 14,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento, Fundos mede - 14,00 metros, que faz com o lote nº 8 do loteamento; Lateral direita mede - 25,00 metros, que faz com a Rua projetada do loteamento; Lateral esquerda mede - 25,00 metros, que faz com o lote nº 12 do loteamento. (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). PROPRIETÁRIA: SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, CNPJ/MF nº 83.469.908/0001-76, com sede em Florianópolis-SC. REGISTRO ANTERIOR: R-1 M-14.851 de 30/09/1988, do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC. PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26547-PBIB. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinécia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:23:14) AV-1-48.179 , em 14 de agosto de 2025. TRANSPORTE DE ATO: Transporta-se a averbação constante na AV-3 da M-14.851 do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC: "Prot.13604.- Tijucas, 30 de Setembro de 1.988.- Da escritura referida no R-1, consta que a doação tem por finalidade permitir a donatária a implantação de um terminal turístico no local de acordo com o projeto da Embratur, o qual devera ter as obras iniciadas dentro de um ano. A inobservância das condições acima, de finalidade e de prazo, importará a reversão da área ao patrimônio da doadora, salvo anuência desta para modificação e ou prorrogação". PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26548-NAIN. Selo: Isento. Escrevente Autorizada - Gabriela Sinécia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:23:17) AV-2-48.179 , em 14 de agosto de 2025. AVERBAÇÃO DE SUCESSÃO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Certifico que o Estado de Santa Catarina, representado por Welliton Saulo da Costa, matrícula nº 650.139-7, ocupante do cargo de Gerente de Bens Imóveis (Portaria n. 523/23 e Decreto n. 278/19), requereu a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas nº 48.142, 48.143, 48.144, 48.145, 48.146, 48.147, 48.148, 48.149, 48.150, 48.151, 48.152, 48.153, 48.154, 48.155, 48.156, 48.157, 48.158, 48.159, 48.160, 48.161, 48.162, 48.163, 48.164, 48.165, 48.166, 48.167, 48.168, 48.169, 48.170, 48.171, 48.172, 48.173, 48.174, 48.175, 48.176, 48.177 e 48.178, deste Ofício, para fazer constar como novo proprietário o ESTADO DE SANTA CATARINA , CNPJ/MF nº 82.951.229/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo do Governo, Rodovia SC-401, Km 5, nº 4.600, bairro Saco Grande II, Florianópolis-SC, atualmente registrados em nome da SANTA CATARINA TURISMO S.A. - SANTUR S.A. A solicitação encontra amparo na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, em seu artigo 46, inciso I, que extinguiu a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) e, em seu artigo 104 e seguintes, que determinou o início do processo de liquidação da Santa Catarina Turismo S.A. - SANTUR S.A. e na Medida Provisória nº 257, de 23 de fevereiro de 2023		

Continua no verso



Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

CNM: 107656.2.0048179-30

CONTINUAÇÃO

(com as alterações da Medida Provisória nº 258/2023), convertida na Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, que promoveu nova reforma administrativa, extinguindo a Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina – SANTUR e criando a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR). A referida Lei nº 18.646/2023 foi explícita ao determinar a sucessão patrimonial, estabelecendo a transferência *ope legis* (por força de lei) dos bens da SANTUR para a SETUR, que integra a estrutura do Estado de Santa Catarina.

PROTOCOLO nº 121.456, de 31/07/2025. Emolumentos e FRJ: Isentos. Selo de fiscalização: GPD26549-W1BR. Selo: Isento.

Escrevente Autorizada - Gabriela Sinéia Cruz Dallabona - (assinado eletronicamente em 14/08/2025 10:23:20)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBVH-NJTUDU-DA22X-NSNJS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC

Municípios de Bombinhas e Porto Belo

Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032

E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br

Site: www.riportobelo.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula

O referido é verdade e dou fé. Porto Belo-SC, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por Gabriella Raquel Salustiano Ferreira (087.641.679-25)

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%;
OAB, Peritos e Assistência: 24,42%;
FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC:
19,55%)

VALIDADE 30 DIAS

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que: 1) As informações e dados pessoais informadas pelos titulares de dados (clientes) ou deles coletados para o fim de elaborar os atos de registro, certidões e demais atos inerentes à atividade registral estão em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), devidamente interpretada em concordância com a Lei de Registros Públicos (Lei no 6.015/1973), Lei dos Notários e Registradores (Lei nº 8.935/1994), Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina (art. 476 e art. 490 e ss), Circular de nº 42/2020, com o Provimento no 24/2021, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e o Provimento 134/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça; 2) O armazenamento desses dados pessoais é realizado em conformidade com a legislação de proteção de dados e pelos prazos regulamentados pelo Provimento nº 50/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça; 3) Os dados pessoais informados pelos titulares de dados podem ser objeto de compartilhamento com terceiros, em cumprimento às obrigações legais e regulatórias inerentes à atividade desta serventia extrajudicial. Esses compartilhamentos são realizados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentação complementar da Corregedoria Nacional de Justiça e Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. 4) Os titulares de dados podem entrar em contato com o Encarregado da serventia, requisitando informações sobre a LGPD ou seus dados pessoais através do e-mail lgpd@baz.adv.br ou pelo WhatsApp (48) 99153-1491.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5KBVH-NJTDU-DA22X-NSNJJS>

